



Lei nº294, de 22 de setembro de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com a firma Auto Mecânica Idamar Ltda., e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a firma Auto Mecânica Idamar Ltda., para fornecimento de força e luz na vila de Idamar, neste Município.

Art. 2º - A firma Auto Mecânica Idamar Ltda., fornecerá e instalara toda a rede mestre em todas as ruas onde exista moradores que interessem ligação, correndo as despesas em sua conta, inclusive reforma de gerador, motor, posteamento e remuneração de operadores.

§ 1º - O município pagara mensalmente á título de aluguel e arrendamento a firma fornecedora a importância de três mil cruzeiros.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato não poderá ultrapassar a dois anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

João Deniz Posser
Secretário Geral.